

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 194214

Título da tarefa: 1463 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 08 E 09/2025

Cliente: INSTITUTO RENOVAR EDUCACAO

Data/Hora da geracao: 08/09/2026, 07:48

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete consolidado de 01/08/2025 a 30/09/2025 apresenta estrutura contábil globalmente legível, porém com achados relevantes: (i) patrimônio social líquido está apresentado como devedor e coexistindo com rubrica 'Patrimônio Social a Descoberto', indicando patrimônio líquido inconsistente; (ii) o resultado do exercício é substancialmente negativo no período, apesar de receitas relevantes, o que merece validação gerencial; (iii) há contas de passivo com movimentação e saldo de competência a pagar (ISS, INSS/FGTS, aluguel) que exigem atenção de fechamento. A evidência documental é suficiente para apontar inconsistência patrimonial material e risco de retrabalho, mas não permite concluir sobre conformidade integral das provisões ou tributos sem os lançamentos analíticos.

Desfecho sugerido: reprovado.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

O balancete possui informação suficiente para apontar inconsistência material no patrimônio social e necessidade de validação do resultado e das obrigações de competência. Pela presença de patrimônio inconsistente e risco de retrabalho relevante, o fluxo de QA não deve ser aprovado nesta etapa.

Documentos identificados

1. balancete_01-08-2025_a_30-09-2025.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; balancete consolidado com saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais.

Itens identificados

1. Patrimônio social apresentado com saldo devedor e conta de 'Patrimônio Social a Descoberto'

Severidade: S2

Impacto: Distorce a leitura do patrimônio líquido e indica possível insuficiência patrimonial ou reclassificação contábil que afeta análise de solvência e apresentação societária.

Evidencia: No grupo 2.3 PATRIMÔNIO, o saldo atual do patrimônio social aparece como 1.708,11D. Em linha distinta, consta a conta 7008 'Patrimonio Social a Descoberto' com 1.708,11D. O resumo final também apresenta PATRIMÔNIO SOCIAL 1.708,11D.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio social, a conta redutora/descoberto e a lógica

de encerramento para garantir classificação consistente do PL no balancete e nas demonstrações. Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e princípios de fidedignidade e representação adequada; NBC TG 26 quanto à apresentação clara e não enganosa do patrimônio líquido.

2. Resultado do exercício fortemente deficitário no período

Severidade: S2

Impacto: Pode sinalizar desequilíbrio operacional, necessidade de reclassificação de despesas/receitas ou evento não recorrente, com efeito relevante na leitura gerencial e na continuidade operacional.

Evidencia: No resumo do balancete, o RESULTADO DO EXERCÍCIO é apresentado como 640.028,82C de forma acumulada no relatório, e o 'RESULTADO DO MES' aparece como 94.332,92D. O período também mostra receitas de 1.964.883,88C e despesas de 1.419.187,98D, com resultado líquido indicado no resumo final em 545.695,90C no acumulado do resumo, porém o painel do balancete traz divergência de leitura entre o mês e o exercício, exigindo validação de apuração e fechamento. Como o próprio layout consolida saldos anterior/atual, a leitura do período aponta necessidade de conferência da apuração final exibida.

Recomendacao: Reconciliar o resultado do período com a rotina de encerramento, verificando se houve lançamentos de apropriação, estornos ou reclassificações não evidenciados no extrato apresentado.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26, que exigem mensuração e apresentação consistentes do desempenho; prudência e consistência na informação contábil.

3. Obrigações tributárias e encargos sociais com movimentação relevante no fechamento

Severidade: S2

Impacto: Se a apropriação por competência não estiver correta, pode haver recolhimento incorreto, passivo subavaliado ou atraso de fechamento, com impacto fiscal e trabalhista.

Evidencia: Constam em passivo circulante ISS Sobre Serviços 18.889,30C; INSS s/ Folha de Pagamento a recolher 556,51C; FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher 41,64C; e aluguel a pagar 32.000,00C. Também há despesa de ISS no resultado (22.178,04D) e encargos de folha (430,02D de INSS e 30,06D de FGTS).

Recomendacao: Conferir a competência das obrigações tributárias e sociais, validando se os saldos em aberto correspondem a fatos geradores do período e se a classificação entre despesa e passivo está adequada.

Base legal utilizada: NBC TG 25/Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 26 quanto à segregação entre despesa e obrigação exigível; princípios de competência e prudência.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
4. Princípio da competência e da prudência aplicados ao fechamento contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a

revisao tecnica humana final.